

ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV

Termo de Fomento 03992/2022 MODALIDADE:

SELEÇÃO DE PESSOAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS

DATA DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES: 02/05/2023 A 11/05/2023.

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 12/05/2023.

E-MAIL PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES : rh@transformandovidabras.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: E-MAIL: ab.bemviver@hotmail.com

1- PREÂMBULO

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto destinado para selecionar candidatos para contratação, do Termo de Fomento **03992/2022**, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO:

Vaga disponível sendo: 01 para Instrutor de Esporte (Ginástica e Funcional) para o polo de **RESENDE**, conforme as especificações abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Período	Valor Mensal	Valor Total	Carga horária semanal
Instrutor de Esporte (Ginástica e Funcional)	Profissional formado em Educação Física com mais de um ano de experiência	01	11 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 198.000,00	12 horas

3- DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto TRANSFORMANDO VIDAS, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento das metas do Termo de Fomento **03992/2022**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº **03992/2022**, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Beneficente Bem

Viver, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

5- DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 – Instrutor de Esporte (ginastica e funcional) – Profissional formado em Educação Física com mais de 1 ano de experiência, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 12 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

6- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Instrutor de Esporte (ginastica e funcional) – Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

7- DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. Para o cargo de Instrutor de Esporte será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva: 6 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 1 pontos;

8 - Especificação dos Serviços

8.1 – O Instrutor de Esporte (ginastica e funcional) será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horaria de 12 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades **CARMO/ MENDES/NOVA FRIBURGO/ NOVA IGUAÇU/ SAPUCAIA/ VOLTA REDONDA/ RESENDE/ RIO DAS OSTRAS/ RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE).**

Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física)

9 - Critério de Julgamento das Propostas

9.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o

mesmo for omissa, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações.

9.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: rh@transformandovidasbr.com

9.3 – Os currículos recebidos até o dia 11/05/2023 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 12/03/2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://transformandovidasbr.com.br/>

9.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10- Prazo de Contratação

O contrato tem duração de **09 meses** de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento N°**03992/2022** e terá início a partir da assinatura do contrato.

11 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento N°**03992/2022**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto TRANSFORMANDO VIDAS, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Associação Beneficente Bem viver.

Laje de Muriaé, 02 de maio de 2023.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV

